



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo
- Carla Marisa Lucas Cordeiro

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.^a/11.^a -

Ponto 5. **AÇÃO SOCIAL**

. APOIO AO INVESTIMENTO

5.1. APPACDM de Soure

- Ampliação do Lar Residencial

5.2. Centro Social de Alfarelos

5.2.1. Ampliação de Cozinha, Lavandaria e Alteração da Creche

5.2.2. Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Jardim de Infância

5.3. Associação Cultural, Desportiva de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha

- Candidatura ao PRODER

. Remodelação das Antigas Instalações da Escola Primária

Ponto 6. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

. Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Resíduos Sólidos Urbanos – Contentores Afetos
- . Lavagem, Desinfecção e Desodorização
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 8. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO

- . TERMAS DA AMIEIRA
- . Execução de Furo de Pesquisa e Eventual Captação de Água
- Adjudicação

Ponto 9. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Prorrogação de Prazo

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem nas Quatro Lagoas (Freguesia de Pombalinho)
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, das Águas Residuais e Lamas das ETAR // Ano de 2015
- . Sistema Público

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

- Adjudicação

Ponto 12. RECURSOS HUMANOS

- . SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
- . Contratação de Serviços Externos
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 13. JME – ESCOLA DE CONDUÇÃO DE SOURE, LDA

- . Pedido de Lugares de Estacionamento em Soure - Aditamento
 - 3 Lugares de Estacionamento

Ponto 14. EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA

- Balanço

Ponto 15. ELEITOS LOCAIS

- . Suspensão do Mandato da Vereadora Dra. Nádía Gouveia
 - Prorrogação do Pedido

24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Dezembro de 2014

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Esteve ausente a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos por motivo justificado.

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que: “gostaria de fazer o ponto de situação de um assunto que virá a uma das próximas reuniões de Câmara. Com o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e de acordo com a regulamentação sobre as concessões de abastecimento de água, saneamento e recolha de lixo a nível municipal, cuja competência é dos Municípios, existe um período transitório para as situações, onde há sistemas explorados por outras entidades que não os Municípios ou por entidades a quem eles tenham delegado ou concessionado esse serviço, que chega ao fim no dia 31 de dezembro de 2014.

No Concelho de Soure ainda subsiste uma situação dessas que é no Cercal. Ao longo do ano de 2014 foram mantidas reuniões entre o Presidente da Câmara e a Direção da Cooperativa de Saneamento Básico de Águas do Cercal, CRL, para que no dia 01 de Janeiro estivesse resolvida a situação. O que não aconteceu e o Município de Soure não tem, à data de hoje, condições de afirmar que, no dia 01 de Janeiro, assume o abastecimento de água à população do Cercal. Por outro lado, a Cooperativa de Saneamento Básico e Águas do Cercal não tem condições legais de continuar a prestar esse serviço. Se as condições se mantiverem como estão hoje, não podemos afirmar que abastecemos 100% da água do Concelho de Soure.

Ao longo deste período transitório, que decorre desde 2009 e finda a 31 de dezembro deste mês, houve muito tempo para o Município resolver o problema, mas não foi dada prioridade a este assunto. Eu próprio, quando tomei este assunto em mãos, estava convencido que no dia de hoje já teríamos o assunto resolvido.

Recebemos uma carta da CASBAC, com data de 17 de dezembro, que diz o seguinte: *“serve a presente comunicação para informar vossa excelência que a direção da CASBAC - Cooperativa de Saneamento Básico e Águas do Cercal, CRL, não coloca, nem nunca colocou, qualquer obstáculo ou reserva à aplicação do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece, entre outros, o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água. Mais informa que denega assumir qualquer responsabilidade, cível ou criminal, adveniente do facto do abastecimento público de água à população do Cercal, a partir do dia 01 de janeiro de 2015, não se efetuar sob a direção e responsabilidade da Câmara Municipal de Soure. No entanto, esta situação não exime a Câmara de Soure de ressarcir, adequadamente, a CASBAC pela cedência definitiva da infraestrutura de abastecimento de água à população do*

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

Cercal.”. Isto é, negam assumir qualquer responsabilidade a partir do dia 01 de janeiro de 2015, por esse abastecimento de água não se efetuar sobre a direção e responsabilidade da Câmara Municipal. Nós somos responsáveis por aquilo que fazemos, não por aquilo que outros possam fazer, mas dizem que isso não exime a Câmara Municipal de ressarcir adequadamente a CASBAC. A Câmara Municipal só estará disponível para indemnizar a CASBAC, se adquirirmos o direito a algum bem ou património. A CASBAC tem uma rede que eles próprios criaram, há cerca de 30/40 anos: um depósito, contadores e uma infraestrutura. Tirando o depósito, que está numa propriedade privada, tirando os contadores, que terão o seu valor comercial porque estão a funcionar, todo o resto é uma rede que não está patrimonialmente identificada, que utiliza a via pública sem para isso estar autorizada, cujo enquadramento legal da sua existência também nunca foi, sobre qualquer forma legal, sustentado. É uma rede que não é nova, está amortizada em termos contabilísticos, torna-se, aos olhos da lei, de difícil sustentação a sua transmissão enquanto propriedade.

O impasse nas negociações acontece porque a direção da CASBAC, no seu entender, só agora é que ia dar início à transição do “regime transitório” para a transmissão do serviço. O problema é que está a terminar o prazo definido por lei, dos cinco anos do regime transitório.

Ao longo dos últimos anos, o controlo da qualidade da água de abastecimento público do Cercal foi sempre assumido pelo Município de Soure através das análises regulares. A população do Cercal tem saneamento básico, há pelo menos 20 anos, e as pessoas nunca pagaram um cêntimo desse serviço que lhes foi colocado à disposição e que está indexado ao consumo de água. A taxa de resíduos sólidos está indexada à fatura da água e a população do Cercal também nunca pagou um cêntimo por este serviço. Portanto, no meu entender, o período transitório, neste caso o legal, está mais que esgotado. Obviamente que o Município teria que fazer aqui, uma de duas coisas: começar no dia 01 de janeiro a explorar, ele próprio e de acordo com os regulamentos em vigor, o sistema do Cercal, tendo que existir aqui algumas contrapartidas para o Cercal ou para a CASBAC ou porventura aquilo que já devíamos ter feito, que era empreitar a criação de uma rede nova no Cercal. A colocação de uma nova rede de abastecimento público de água no Cercal, rondará os 110.000,00/120.000,00 euros e depois as pessoas teriam que pagar, como é óbvio, as suas ligações e as instalações dos seus ramais. Era, nos dias de hoje, desajustado estar a fazer esse investimento, quando podemos reconhecer ainda alguma utilidade à rede existente no Cercal.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

Resumindo, temos consciência de que as pessoas do Cercal foram, ao longo dos últimos 20 anos, beneficiadas pelo sistema de águas que é seu, foram elas que o instalaram, que o suportaram, com o seu esforço coletivo. Ao longo destes anos, a Câmara Municipal acompanhou o funcionamento desse sistema em termos de saúde pública e em termos da qualidade da água. Todas as intervenções feitas na via pública por esta Cooperativa tiveram a anuência do Município, nomeadamente nas travessias e na criação de ramais. Hoje estamos prontos a fornecer água da rede municipal, através da captação da Casa Velha, à população do Cercal, ou seja, a conduta está feita até um ponto de chegada junto ao Cercal para, em 24 horas, o Município mandar desativar o furo do Cercal e ser o Município a fornecer a água da sua rede municipal.

Quando entender que estão criadas as condições para que o Município possa assumir o fornecimento da água ao Cercal, o assunto virá à reunião de Câmara. Esperamos que haja bom senso por parte da população do Cercal, para perceberem que o Concelho é um só, tem que ser gerido como um todo. Foi chegada a hora, por lei, de assumirmos esta responsabilidade. As pessoas do Cercal acham o contrário, que o Município é que se demitiu das suas responsabilidades nos últimos trinta e tal anos e que não as tratou como as outras do Concelho. São pontos de vista diferentes, o problema foi adiado até ao fim do seu prazo legal. Não se prevendo que a lei venha a ter outra prorrogação, temos que ser nós a assumir, de uma forma íntegra e justa, a decisão sobre o problema.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Entre a última reunião e a de hoje, não se verificou qualquer licenciamento. -----

**Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo
- Carla Marisa Lucas Cordeiro**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão para efeitos de Planeamento e Urbanismo. -----

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014

. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª -

Deliberado, por maioria, com três (3) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª -. -----

Ponto 5. AÇÃO SOCIAL

. APOIO AO INVESTIMENTO

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: **AÇÃO SOCIAL**

APOIO AO INVESTIMENTO

1 - APPACDM DE SOURE

Ampliação do Lar Residencial

Valor elegível apresentado - 80.314,15 €

Dado que se trata de uma ampliação de uma obra que potencia o aumento para o dobro do número de utentes, passando de 10 para 20, nesta Valência de Lar Residencial de Cidadãos Portadores de Deficiência, considerando ainda que este investimento não obteve qualquer outro financiamento, proponho que o mesmo seja participado em 30%, precisamente o dobro em investimentos homólogos que foram recentemente financiados por Fundos Comunitários ou Nacionais, ou seja, propõe-se um apoio total de **24.094,00 euros**.

2 - CENTRO SOCIAL DE ALFARELOS

2.1. Ampliação de Cozinha, Lavandaria e Alteração da Creche

Valor elegível apresentado - 71.141,97 €

Relativamente à ampliação de instalações no Centro Social de Alfarelos propõe-se um apoio de 20%, ou seja, **14.228,00 euros**, dado que se trata de uma ampliação/melhoramento das instalações sem se traduzir num aumento das suas Valências nem no aumento do número de Acordos a subscrever com a Segurança Social.

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

2.2. Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Jardim de Infância

Valor elegível apresentado - 39.256,00 €

Esta necessidade de investimento aparece ligada às condições de segurança ambiental e eficiência do edifício onde funciona o Jardim de Infância desta instituição, tendo sido concretizado investimento total sem IVA, no valor de 39.256,00 euros. Não haverá aumento da capacidade de utentes, nem aumento de valências. Dado tratar-se de um investimento na área da Infância e Pré-escolar e de investimento que não obteve outras fontes de financiamento propõe-se um apoio de 25%, ou seja, **9.814,00 euros**.

3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

- Candidatura ao PRODER

. Remodelação das Antigas Instalações da Escola Primária

Valor elegível apresentado - 39.869,33 €

Trata-se de um pedido de apoio ao investimento para obras de conservação e adaptação de instalações no âmbito do PRODER, conseguindo com esta ação a Instituição melhorar as condições de acesso aos seus serviços por parte dos seus utentes. Estas obras foram realizadas no edifício sede da Instituição onde em tempos funcionou a antiga Escola Primária da Vinha da Rainha. Não há aumento de valências nem aumento de número de utentes, propõe-se o solicitado apoio de 15% a que corresponde o valor de **5.980,00 euros**. Esta percentagem de apoio, de 15%, foi comum a todos os projetos cofinanciados pelo PRODER.

O Presidente de Câmara
(Mário Jorge Nunes)
23.12.2014

5.1. APPACDM de Soure

- Ampliação do Lar Residencial

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL - APOIO AO INVESTIMENTO

. APPACDM de Soure

- Remodelação/ Ampliação do Lar Residencial

A APPACDM de Soure efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a remodelação/ ampliação do seu Lar Residencial, apresentando para o efeito um orçamento num montante global de €96.100,40.

O Lar Residencial desta Instituição tem atualmente capacidade para 10 clientes e funciona no rés do chão do edifício da antiga escola primária, que segundo informação da APPACDM já não responde às necessidades existentes.

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

A APPACDM é a única Instituição no Concelho de Soure vocacionada para o apoio de pessoas portadoras de deficiência mental, proporcionando um conjunto de atividades e valências que contribuem para a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adultos com deficiência que frequentam a referida Instituição.

A remodelação/ampliação objeto deste pedido de apoio ao investimento visa aumentar, para o dobro, ou seja 20 utentes, a capacidade da resposta social, encontrando-se a mesma já contratualizada com a Segurança Social.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cfr. Alíneas o), u) e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social
(Cristina Marta, Dra.)
23-12-2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 24.094,00 €. -----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota, ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

5.2. Centro Social de Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL – APOIO AO INVESTIMENTO
. Centro Social de Alfarelos

1 - Ampliação de Cozinha, Lavandaria e Alteração da Creche

O Centro Social de Alfarelos efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a ampliação de cozinha, lavandaria e alteração da creche, apresentando para o efeito cópia de um Contrato de Empreitada, no valor de €86.703,28, mas que apurados os valores da execução da mesma pelos autos de medição nºs 1, 2, 3 e 4, e respetivas faturas, apurou-se um investimento elegível de €71.141,97.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

Esta Instituição fundamenta o pedido no âmbito do acompanhamento técnico da Segurança Social, que informou o Centro Social que «deverá realizar as obras propostas pelo Gabinete de Acompanhamento Técnico (GAT), no sentido de poder aumentar a capacidade da resposta social, não devendo admitir qualquer cliente enquanto não se efetivar a adequação do acordo à capacidade definida».

2 - Substituição da cobertura existente

O Centro Social de Alfarelos efetuou, também, um pedido de Apoio ao Investimento para a substituição da cobertura existente de fibrocimento no pré-fabricado onde funciona o jardim de infância, apresentando para o efeito um orçamento, no valor de €64.507,97. No entanto, pelas demonstrações das faturas apresentadas apurou-se um investimento total final de €39.256,00.

Esta Instituição fundamenta o pedido no facto de na cobertura existente constituída em fibrocimento haver, alegadamente, vestígios da presença de amianto o que tem levantado alguma apreensão pelos pais dos alunos que frequentam o jardim de infância.

Estamos na presença de um edifício com cerca de trinta anos, não havendo certezas técnicas da não existência do referido amianto, torna-se premente, em nome do princípio da precaução, salvaguardar a saúde dos alunos e terminar com a apreensão social existente na comunidade local.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cfr. Alíneas o), u) e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social
(Cristina Marta, Dra.)
23-12-2014

5.2.1. Ampliação de Cozinha, Lavandaria e Alteração da Creche

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 14.228.00 €. -----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

5.2.2. Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Jardim de Infância

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 9.814,00 €. -----

5.3. Associação Cultural, Desportiva de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha

- Candidatura ao PRODER
- . Remodelação das Antigas Instalações da Escola Primária

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 5.980,00 €. -----

Ponto 6. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL NO CONCELHO**
- **ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE // LEI 75/2014, DE 12/09**

Com vista à realização do serviço em epígrafe, por despacho, de 16/12/2014, do Sr. Presidente de Câmara, Mário Jorge Nunes, foi aprovada a consulta a várias entidades, as respetivas peças procedimentais, bem como o preço base, estipulado de acordo com os valores praticados no passado.

No entanto, de acordo com a Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, o preço base deverá ser reduzido em 10%, sendo assim de 67.491,00€.

Desta forma, de acordo com o artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prorrogado o prazo até ao dia 30.12.2014.

Sugere-se, assim, a aprovação da alteração do preço e do prazo de receção de propostas.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/12/2014

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
23.12.2014

e

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
▪ **RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL NO CONCELHO**
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 74.990,00 euros - para um período de quatro meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de orçamento para o presente ano de 2015.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Octalimpa, Lda.;
- Limpária, Lda.;
- Tiel, SA.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Ivo Costa, Dr.;
- Cristina Madeira, Eng.;
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
15/12/2014

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
Soure16/12/2014
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: “Saneamento e Salubridade”
- Resíduos Sólidos Urbanos
- **Recolha e Transporte a Destino Final**

Considerando, que se mantém a aposta nos principais objetivos subjacentes à recolha dos resíduos sólidos urbanos de uma forma adequada, sem causar impactos no ambiente, na saúde pública e dar continuidade à qualidade de vida dos habitantes do concelho de Soure, sugerimos:

Que se promova a contratação do serviço de Recolha e Transporte a Destino Final, dos Resíduos Sólidos Urbanos do concelho.

A prestação deste serviço será de Janeiro a Abril e estima-se que o seu custo em **74 990€ + IVA**.

Sugere-se que se consulte as seguintes empresas:

- _ TIEL – Transportadora Ideal de Eventos, SA
- _ OCTALIMPA - Limpezas, Unipessoal LDA
- _ LIMPARIA - Recolha e Reciclagem de Resíduos, LDA

À Consideração Superior
2014.12.12
(Cristina Madeira, Eng.ª)

O Senhor Presidente referiu que: “desde que tomámos posse, já fizemos dois ajustes diretos e agora estamos aqui a precaver-nos porque o concurso publico internacional ainda não está concluído.

No dia 16.12.2014 despachei para que se iniciasse uma nova consulta ao mercado, pelo que hoje vem para ratificação a abertura do procedimento para os próximos quatro meses para que se possa proceder à recolha e transporte, a destino final no Concelho, dos resíduos sólidos urbanos.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “estamos aqui a avaliar um procedimento no campo da Recolha e Transporte a destino final no Concelho dos resíduos sólidos urbanos que, como é sabido, desde o início deste processo nos tem causado evidentes e justificadas preocupações. Acresce que a documentação que sobre esta matéria foi solicitada ao Senhor Presidente, sob a forma de Requerimento

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

entregue publicamente em plena sessão camarária, logo no início deste processo, continua sem ter resposta, o que, manifestamente, no meu entender, começa a causar alguma perplexidade e a atentar contra direitos de obtenção por parte dos Eleitos de respostas em tempo justo e adequado aos Requerimentos que apresentam. A partir do momento em que é solicitado ao Presidente da Câmara através de um requerimento que lhe foi entregue em mão em plena reunião de Câmara, a pedido deste e com o compromisso que o referido documento depois daria entrada oficialmente nos serviços camarários nesse próprio dia, para que procedesse em conformidade e passado este tempo todo nada nos é dito, confesso que, manifestamente, essa incredibilidade começa a atingir fóruns de perplexidade. Em relação a esta situação que hoje apreciamos, naturalmente o Concelho não pode ficar sem um serviço desta natureza, portanto, nada temos contra, mas, mais uma vez, verificamos que vão ser consultadas três empresas. A empresa que neste momento desempenha este tipo de funções não vai ser consultada, portanto, só pode haver alguma anormalidade nos serviços prestados ao nível do Concelho de Soure. Manifestamente, da nossa parte, não temos nada, nem a favor nem contra nenhuma empresa, não conhecemos nenhuma, por isso estamos completamente à vontade. Agora espantamo-nos com este, digamos, episódio. Ou os serviços prestados pelas empresas que têm feito este trabalho são incompetentes ou então há, por parte do senhor Presidente e dos serviços da Câmara, um contínuo procurar de uma empresa que, porventura, faça melhor do que a anterior. A ser assim, acho que nos regozijamos, porque se procuramos a perfeição, um dia lá chegaremos. Não sendo assim, causa-nos mais uma vez alguma preocupação, para não dizer a tal perplexidade que evoquei há pouco, o facto de, contrato após contrato, as empresas que se apresentam para cumprir as funções de recolha do lixo no nosso Concelho nunca serem as mesmas. Enfim, vamos a ver quando e como acaba isto tudo.”

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente a este processo, o histórico é que os estudos económicos da Câmara Municipal indicavam, faz parte das primeiras informações deste tipo de processo que vem do mandato anterior, um custo anual, com a recolha de resíduos sólidos urbanos, na ordem dos 300.000,00 euros e tem sido essa a base de trabalho para o apuramento do custo para o Município com a recolha de resíduos sólidos urbanos. Por sugestão de alguns membros do Executivo, para o concurso público que está a decorrer, não se devia entregar, como se fez nos dois primeiros contratos de ajuste direto, a totalidade do serviço no Concelho de Soure. Na altura aquilo que foi aqui aprovado, com concordâncias e discordâncias, é que se amputava do concurso público toda a área geográfica a

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

nascente da linha da Autoestrada A1. Nos procedimentos de ajuste direto seguintes apostou-se já nessa postura, de que o Município faria um esforço com os recursos humanos e com os equipamentos que tinha ao seu dispor, fazendo essa recolha a nascente da Autoestrada A1 e com isso nós havíamos de conseguir também algum ganho. Esse ganho foi interpretado como sendo de 10% do valor dos custos de recolha. Nós fizemos dois ajustes diretos de 75.000,00 euros, o que nos leva a ter gasto, até hoje, 150.000,00 euros para a recolha do lixo no Concelho de Soure, exceto a área geográfica a nascente da Autoestrada A1. Numa perspetiva inicial, que andaria na ordem dos 270.000,00 euros, porque se a base de partida era de 300.000,00 euros e nós estávamos a expurgar 10%, ficaríamos com um custo médio anual de 270.000,00 euros.

Nós partimos para o concurso público internacional com um estudo económico de 780.000,00 euros para três anos. É evidente que continuamos a retirar daqui as freguesias de Degracias/Pombalinho e de Tapéus.

Não houve condições para acabar com este procedimento, os procedimentos de ajustes diretos da contratação pública têm regras e nem todas as empresas estão disponíveis para vir aqui cumprir o caderno de encargos com um prazo tão curto de quatro meses, queriam outro tipo de condições para os quais nós não temos condições de negociar. Portanto, a nossa preocupação é, em cada momento, escolher três empresas que estejam disponíveis para fazer este tipo de contrato.

Quanto à disponibilidade da informação, os serviços já lhe podiam ter fotocopiado toda a informação, dar-lhe-ão hoje, porque não há aqui nada, da nossa parte, a esconder.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhor Presidente. -----

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. HIGIENE PÚBLICA

. Resíduos Sólidos Urbanos – Contentores Afetos

. Lavagem, Desinfecção e Desodorização

- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

▪ RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONTENTORES AFETOS

▪ LAVAGEM, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO

- ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE // LEI 75/2014, DE 12/09

24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Dezembro de 2014

Com vista à realização do serviço em epígrafe, por despacho, de 16/12/2014, do Sr. Presidente de Câmara, Mário Jorge Nunes, foi aprovada a consulta a várias entidades, as respetivas peças procedimentais, bem como o preço base, estipulado de acordo com os valores praticados no passado.

No entanto, de acordo com a Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, o preço base deverá ser reduzido em 10%, sendo assim de 19.800,00€.

Desta forma, de acordo com o artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prorrogado o prazo até ao dia 30.12.2014.

Sugere-se, assim, a aprovação da alteração do preço e do prazo de receção de propostas.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/12/2014

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
23.12.2014

e

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

- **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONTENTORES AFETOS**
- **LAVAGEM, DESINFEÇÃO E DESODORIZAÇÃO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 22.000,00 euros - para um período de quatro meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de orçamento para o presente ano de 2015.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Octalimpa, Lda.;
- Limpária, Lda..

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Ivo Costa, Dr.;
- Cristina Madeira, Eng.;
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
15/12/2014

DESPACHO:

De acordo.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

Soure 16/12/2014

O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: “Saneamento e Salubridade”

- **Higiene Pública** _ Lavagem, Desinfecção e Desodorização de Contentores
- **Prestação de Serviço**

Considerando, que se mantém a aposta nos principais objetivos subjacentes à melhoria da qualidade de vida, Salubridade e Saúde Pública.

Sugerimos que se promova a contratação do serviço de Lavagem, Desinfecção e Desodorização de Contentores.

A prestação deste serviço será de Janeiro a Abril, com uma periodicidade bimestral (2 lavagens por contentor/balde) e estima-se que o seu custo em **22 000€ + IVA**.

Sugere-se que se consulte as seguintes empresas:

- _ OCTALIMPA - Limpezas, Unipessoal LDA
- _ LIMPARIA - Recolha e Reciclagem de Resíduos, LDA

À Consideração Superior
2014.12.12
(Cristina Madeira, Eng.ª)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

Ponto 8. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

- . **TERMAS DA AMIEIRA**
- . **Execução de Furo de Pesquisa e Eventual Captação de Água
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
EXECUÇÃO DE FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA NAS TERMAS DA AMIEIRA
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.09.2014, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SONDALIS – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDª	47.971,60 €	30 DIAS
VIADAIRE, IMOBILIÁRIA, S.A.	55.717,50 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **SONDALIS – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SONDALIS – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Ldª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **47.971,60 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
19.12.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 9. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
· NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
· Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Prorrogação de Prazo

Foram presentes as seguinte informações:

Assunto: - Abastecimento Público/Água, Desenvolvimento Económico - Água - Novas Captações e Operacionalização
- Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Prorrogação de prazo

Relativamente ao tema em assunto, na sequência do pedido efetuado pela empresa adjudicatária, considerando:

1. O parecer elaborado pelo Dr. Edgar Domingues, jurista avençado, que se junta em anexo;
2. Que o pedido agora apresentado se poderá enquadrar no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
3. O facto de se tratar de uma prorrogação graciosa de prazo, conforme prevê o D.L. n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, que estabelece o regime de Revisão de Preços, isto é, que não implicará acréscimo no custo da empreitada;
4. Que a competência para a aprovação do presente pedido de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal.
5. Que a situação da obra é a seguinte:

Adjudicação	41.531,00 €
Valor dos trabalhos executados/faturados até à data	20.890,00 €
Prazo de execução inicial	Início – 01.09.2014 Fim – 01.12.2014
Prorrogação proposta (60 dias)	Final – 01.02.2015

Propõe-se a aprovação de uma prorrogação graciosa de prazo de execução da empreitada em assunto, conforme solicitado pela empresa adjudicatária, passando a sua conclusão a ser o dia 01.02.2015.

À consideração superior,

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

(Mário Monteiro, Eng.º.)
(Chefe Div. O.P.M.)
2014-12-15

e

**Assunto: EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Solicita o Chefe de Divisão de Obras Públicas informação quanto a prorrogação do prazo de execução de obras.

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras, encontram-se contempladas nos artigos 298.º n.º2, 361.º n.º3, 374.º e 377.º todos do Código dos Contratos Públicos.

Deste modo deverá verificar-se se as situações que sejam invocadas pelas adjudicatárias se enquadram nos pressupostos legais que podem determinar uma prorrogação do prazo de execução da obra.

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Assim competência para decidir a prorrogação caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar, à semelhança do que é previsto pelo CCP noutras situações (artigos 64.º n.º4, 133.º n.º7, 175.º n.º4, todos do CCP).

À consideração superior
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
15.12.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação de Prazo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 . Substituição de Tubagem nas Quatro Lagoas (Freguesia de Pombalinho)
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM NAS QUATRO LAGOAS (FREGUESIA DE POMBALINHO)
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 29.11.2012, à empresa **Pinto & Brás, Ld.ª**, pelo valor de **4.854,50 €**, acrescido de IVA.

24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Dezembro de 2014

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
16.12.2014

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e uma (1) abstenção do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, aprovar a Homologação da presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, das Águas Residuais e Lamas das ETAR // Ano de 2015
- . Sistema Público
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2015
- SISTEMA PÚBLICO
 - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 10.11.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	13.491,00€
CESAB - Centro de Serviços do Ambiente	14.980,50€

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 13.491,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.12.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. _____

Ponto 12. RECURSOS HUMANOS

- . **SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**
- . **Contratação de Serviços Externos**
 - **Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

- SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 8.640,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e que a Autarquia não dispõe de recursos próprios que prestem o serviço em causa, cf. n.º 2 do art. 127.º do CCP.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de orçamento para o exercício de 2015.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Seghisa - Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado, de acordo com o artigo 128º do CCP, está dispensada a criação de Júri para análise da proposta.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
17/12/2014

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
18/12/2014
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: *Renovação do Contrato da empresa prestadora de serviços de medicina do trabalho: SEGHISA – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.*

De acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, que visa promover a segurança, higiene e saúde no trabalho nos serviços da administração pública, a entidade empregadora deve garantir a organização e o funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho, de forma a abranger todos os trabalhadores.

Os serviços próprios de segurança e de saúde no trabalho da Câmara Municipal, materializados pelo Gabinete de Formação e Medicina no Trabalho, devem ser complementados com a contratação de serviços externos, de modo a serem asseguradas as atividades de medicina no trabalho.

Deste modo, venho por este meio solicitar a renovação do contrato da empresa SEGHISA – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda., por mais 6 (seis) meses, a fim de poder dar continuidade ao trabalho já realizado. De salientar, que este pedido deve-se ao facto de alguns trabalhos, bem como alguns dos exames médicos, ainda não estarem concluídos, estando neste momento em fase de apresentação de relatório final com as propostas de medidas de melhoria das não conformidades levantadas. Como tal, é de todo o interesse da Câmara Municipal concluir esses trabalhos.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
17-12-2014

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

Ponto 13. JME – ESCOLA DE CONDUÇÃO DE SOURE, LDA

**. Pedido de Lugares de Estacionamento em Soure - Aditamento
- 3 Lugares de Estacionamento**

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

Foi presente a seguinte informação:

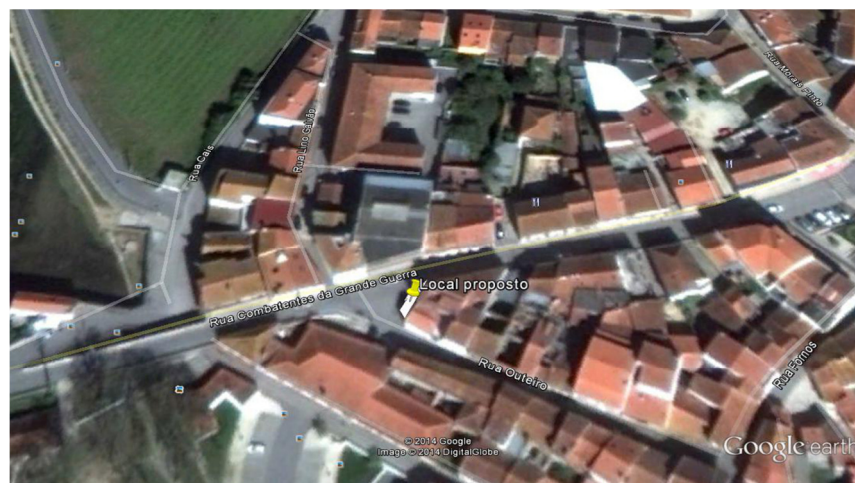
Assunto: - JME – Escola de Condução de Soure, Lda.

- Pedido de lugares de estacionamento em Soure – ADITAMENTO

Em 2014-07-14 foi elaborada a informação que se junta, relativa ao tema em assunto.

Posteriormente, em 17/12/2014, foi apresentado novo requerimento solicitando, não dois, mas três lugares de estacionamento, tendo sido sugerido o local assinalado na planta de localização abaixo.

Planta de localização:



Assim, consideramos não haver inconveniente à colocação de sinalização vertical adequada, com vista à reserva de três lugares de estacionamento destinados a carros da escola de condução de Soure, na zona assinalada na planta de localização, uma vez que o espaço disponível o permite.

Apresentamos esquema com nova proposta da sinalização a aplicar:



H1a – Estacionamento autorizado

Placa adicional

À consideração superior.
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014**

2014-12-18

O Senhor Presidente referiu que: “a Escola de Condução de Soure, que até aqui funcionava na Rua Evaristo Carvalho Filho, mudou, recentemente, para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra e é obrigada a ter, por lei, lugares de estacionamento. Esta Escola de Condução já tinha aqui um pedido, há algum tempo, para dois lugares de estacionamento, mas o Regulamento Municipal de Trânsito para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra não o permitia. Agora, pedem três lugares de estacionamento afetos à Escola de Condução, no cruzamento entre a Rua dos Combatentes da Grande Guerra com a Rua do Outeiro. O parecer do Chefe de Divisão diz não haver inconveniente à colocação da sinalização vertical adequada, com vista à reserva de três lugares de estacionamento, destinados a carros da Escola de Condução de Soure.

Aquilo que proponho é que se atribua os três lugares de reserva à Escola de Condução de Soure.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar 3 (três) lugares de Estacionamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

**Ponto 14. EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA
- Balanço**

Foi tomado conhecimento. -----

**Ponto 15. ELEITOS LOCAIS
. Suspensão do Mandato da Vereadora Dra. Nádía Gouveia
- Prorrogação do Pedido**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ELEITOS LOCAIS
- Suspensão do Mandato da Vereadora Dra. Nádía Gouveia**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Senhora Vereadora Nádía Gouveia, por estar a gozar licença parental, tem o mandato suspenso desde 29 de setembro de 2014, conforme resulta de dois pedidos de 45 dias cada, aprovados pelo Executivo Municipal.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de Dezembro de 2014***

No dia 23 de dezembro a Senhora Vereadora veio requerer a prorrogação da suspensão do mandato por mais 30 dias, com o mesmo fundamento, ou seja, o facto de estar a gozar licença parental.

1. Nos termos do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pode ser solicitada a suspensão do mandato.
2. São motivos de suspensão do mandato, entre outros, o exercício dos direitos de paternidade e maternidade, cfr. alínea b) do nº 3 do artigo 77º.
3. O pedido, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido, e é enviado ao presidente da câmara e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.
4. Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos são substituídos nos termos do artigo 79º, sendo a vaga preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o pedido em análise seja apreciado na próxima reunião do Executivo Municipal;

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
23-12-2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação da Suspensão do Mandato por mais 30 dias. ---
